

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 19 / 10 / 2022

Assinatura
Assinatura



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

No dia 18 de outubro de 2022, às 9h, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 33, de 05 de outubro de 2022, para dar início à análise e validação das inscrições e classificação de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Professor da Educação Básica – PEB I (Educação Infantil e 1º ao 5º ano):**

O(A) candidato(a) **Nídia Maria Baselli foi inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item item 3.4.1 do edital, o(a) candidato(a) apresentou cópia do diploma, mas não apresentou histórico escolar e por não ter cumprido o item 3.4.10 do Edital, o(a) candidato(a) não apresentou as certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Civil e Polícia Federal.

O(A) candidato(a) **Rafaela Claudine Santos de Abreu foi inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item item 3.4.1 do edital, o(a) candidato(a) apresentou cópia da declaração de conclusão de curso, mas não apresentou histórico escolar.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Assistente Social:**

O(A) candidato(a) **Lidiane Barroso Vieira foi inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item 3.4.1 do edital, o(a) candidato(a) apresentou cópia do diploma, mas não apresentou histórico escolar e por não ter cumprido o item 3.4.2 do edital, o(a) candidato(a) não apresentou *Curriculum Vitae*.

O(A) candidato(a) **Vania Maria da Silva Teixeira foi inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item 3.4.1 do edital, o(a) candidato(a) apresentou cópia do diploma, mas não apresentou histórico escolar e por não ter cumprido o item 3.4.3 do edital, o(a) candidato(a) não apresentou cópia do comprovante de quitação eleitoral.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Operador de Máquinas:**



Assinatura

Assinatura

Assinatura

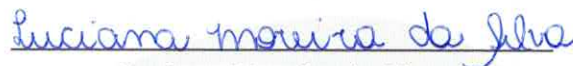
O(A) candidato(a) **Edmilson Welberth Geraldo Venancio** foi **inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item 3.4.10 do Edital, o(a) candidato(a) não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, mas somente pela Polícia Civil.

O(A) candidato(a) **Willian Moreira da Silva Batista** foi **inabilitado (a)** por não ter cumprido o item 3.4.3 do edital, o(a) candidato(a) não apresentou cópia do comprovante de quitação eleitoral.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação provisória conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Assim, tendo em vista o término da etapa classificatória, fica aberto o prazo recursal, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a constar, eu, Daniele de Paula Ferreira, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.



Daniele de Paula Ferreira
Presidente



Luciana Moreira da Silva
Membro



Camila Cota Rocha Ramos
Membro



Cássia Soares Malaquias Lanza

Membro



Renato Azeredo